



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MOÇÃO Nº 8/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Governador do Estado de São Paulo, Tarciso de Freitas, **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa Legislativa com relação ao reajuste salarial de 10% para os Profissionais da Educação Básica Estadual, com equiparação ao percentual concedido à Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de junho de 2026.

SARGENTO MORENO

AUTOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que a educação básica é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, e constitui dever do Estado e da família, promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que o Estado de São Paulo concedeu reajuste salarial de 10% aos integrantes das Polícias Civil e Militar no exercício de 2025 (Lei Complementar nº 1.374/2025 e Decreto nº 68.972/2025), em reconhecimento à essencialidade dos serviços de segurança pública;

Considerando que os Profissionais da Educação Básica Estadual — professores, coordenadores pedagógicos, diretores, supervisores de ensino e demais servidores da área — desempenham função social igualmente estratégica e indispensável ao desenvolvimento do Estado, sendo responsáveis pela formação intelectual, cidadã e ética de milhares de crianças e jovens paulistas;

Considerando que, segundo dados do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP), a defasagem salarial da categoria em relação a outras carreiras de nível superior no

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 01/06/2026 11:08:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-998938-2F6H2I-0Z6H8X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

serviço público estadual ultrapassa 40%, o que tem gerado crescente evasão docente e precarização do ensino público;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de São Paulo (LDO 2026) prevê margem fiscal compatível com a recomposição salarial das carreiras do magistério, e que o Plano Estadual de Educação (Lei nº 16.279/2016) estabelece meta de valorização dos profissionais da educação com equiparação ao piso salarial profissional nacional;

Considerando que a educação de qualidade exige profissionais motivados, valorizados e com condições dignas de trabalho, sendo o reajuste salarial medida urgente para recompor perdas inflacionárias acumuladas (IPCA acumulado de 24,7% entre 2020 e 2025) e assegurar a continuidade de um ensino público de excelência;

A Câmara Municipal de Votuporanga, por intermédio de seu representante signatário, **RESOLVE**:

1. Manifestar apoio integral à reivindicação dos Profissionais da Educação Básica Estadual por reajuste salarial de 10%, nos mesmos termos e percentual concedido às carreiras da Segurança Pública do Estado de São Paulo;

2. Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) que promovam as medidas administrativas e legislativas necessárias à concessão do referido reajuste, garantindo isonomia de tratamento entre categorias essenciais do funcionalismo público estadual;

3. Encaminhar cópia da presente Moção às autoridades mencionadas, para conhecimento e providências cabíveis.

Para ciência e providências:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP)

Nota: A presente Moção de Apoio reflete a posição do Vereador signatário e da Câmara Municipal de Votuporanga, em defesa da valorização dos profissionais da educação básica estadual e da isonomia entre carreiras essenciais do serviço público paulista.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



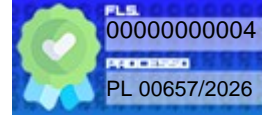
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MOÇÃO Nº 8/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	01/06/2026 14:58:55

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.4.166 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALEamraWZji2r5Q= | VALID_FROM: 2025-12-18 15:04:53 | VALID_TO: 2026-12-18 15:04:53 | FINGERPRINT: 81677118842AB6D16F57B6E952450EE59864B36A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 686C7940FAF4544CA401536CBB80DF9DE92F6156 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **MOÇÃO Nº 8/2026** - chave de acesso: **PROTM-996938-2F6H2I-0Z6H8X**, adicionado em **01/06/2026** às **11:08:29**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 11:28:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-8A6Y8E-1T001V-5A8X1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

